



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

PROCESSO N° 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG, realizará procedimento de licitação nº069/2018, modalidade, **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços, tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08 horas e 30 minutos, do dia 03 de outubro de 2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituta designadas pela Portaria nº 003/2018, de 02 de janeiro de 2018.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, anexo III a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.3. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

2.3. O item 205 da presente Licitação será destinado às empresas de qualquer porte de classificação, os demais itens destinam-se exclusivamente para empresas que estejam classificadas na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o art. 48, I da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro - Jaboticatubas/MG, - A/C da Pregoeira, até o dia **03/10/2018**, às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31) 3683-1071



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1 deste edital.

3.2.1. A participação na forma do item 3.2, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.3 O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.4. Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. **(AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)**

3.5 A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.6 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão digitadas e impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da **MARCA** dos materiais cotados;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.9. Conter, preferencialmente, um CD ou Pen Drive contendo a proposta cadastrada no Arquivo Proposta Comercial. O arquivo deverá ser solicitado através do e-mail da licitação (licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br). (A NÃO APRESENTAÇÃO DO CD OU PEN DRIVE NÃO ENSEJARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE).

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, apresentará:

7.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. **Declaração de inexistência ou superveniência** de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. **Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.4.3. **Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital** (Anexo VIII).

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES (R\$)
1.	83	UNID	ACABAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4 C50	0,05
2.	78	UNID	ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLÁSTICO	0,10
3.	55	UNID	ACIONADOR VALVULA DE DESCARGA DOCOL ANTIGO ANTES DE 1980	0,10
4.	191	UNID	ADAPTADOR 20 X 1 2 PVC	0,01
5.	757	UNID	ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC	0,01
6.	181	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA DAGUA 1/2 POLEGADAS	0,05
7.	181	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA DAGUA 3/4 POLEGADAS	0,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

8.	181	UNID	ADAPTADOR P CAIXA DAGUA COM REGISTRO 20MM	0,05
9.	181	UNID	ADAPTADOR P CAIXA DAGUA COM REGISTRO 25MM	0,05
10.	141	UNID	ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 1/2 POLEGADAS	0,01
11.	181	UNID	ADAPTADOR PRETO P IRRIGAÇÃO 3/4 POLEGADAS	0,01
12.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1 PVC	0,01
13.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 40 1 1 4	0,02
14.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 50 1 1 2	0,02
15.	191	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 60 X 2 PVC	0,02
16.	81	UNID	ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	0,01
17.	81	UNID	ANEL DE VEDACAO P VASO SANITARIO COM GUIA	0,05
18.	81	UNID	BOIA 1 2 ALTA PRESSAO	0,20
19.	81	UNID	BOIA 1 2 PVC	0,05
20.	81	UNID	BOLSA LIGAÇÃO PVC 100 MM	0,02
21.	181	UNID	BUCHA 1 1/2 X 1/2 ROSCA PVC	0,05
22.	181	UNID	BUCHA 1 1/2 X 3/4 ROSCA PVC	0,05
23.	181	UNID	BUCHA 25 X 20 SOLDÁVEL PVC	0,01
24.	181	UNID	BUCHA 32 X 25 SOLDÁVEL PVC	0,01
25.	181	UNID	BUCHA 40 X 32 SOLDÁVEL PVC	0,01
26.	181	UNID	BUCHA 50 X 20 SOLDÁVEL PVC	0,01
27.	181	UNID	BUCHA 50 X 25 SOLDÁVEL PVC	0,01
28.	181	UNID	BUCHA 50 X 32 SOLDÁVEL PVC	0,01
29.	181	UNID	BUCHA 50 X 40 SOLDÁVEL PVC	0,01
30.	181	UNID	BUCHA 60 X 50 SOLDÁVEL PVC	0,05
31.	181	UNID	BUCHA PARA TORNEIRA 1 2 ALTA QUALIDADE	0,01
32.	181	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA	0,05
33.	181	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 1 LINHA	0,05
34.	181	UNID	BUCHAS REDUÇÃO 40 MM X 25 MM SOLDÁVEL buchas	0,01
35.	62	UNID	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA C15 S 6L SEM TUBO	0,10
36.	62	UNID	CAIXA DE GORDURA DN 100	0,50
37.	62	UNID	CAIXA DESCARGA COM TUBO	0,20
38.	62	UNID	CAIXA SIFONADA100X100X50	0,05
39.	62	UNID	CAIXA SIFONADA150X150X50	0,05
40.	181	UNID	CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPÃO	0,01
41.	181	UNID	CAP ROSCA 3 4	0,01
42.	46	UNID	COLA PARA TUBO PVC 175GR	0,05
43.	169	UNID	COLAR DE TOMADA 110MM REDUCAO PARA 3 4	0,10
44.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 32MM REDUCAO PARA 3 4	0,05
45.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 50MM REDUCAO PARA 3 4	0,05
46.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 60MM REDUCAO PARA 3 4	0,05
47.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 75 MM	0,10
48.	181	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2	0,01
49.	181	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 3 4	0,01
50.	181	UNID	CURVA ESGOTO PVC 40 MM 1 LINHA	0,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

51.	181	UNID	CURVA PVC 50 MM	0,05
52.	96	UNID	EMBOLO 40MM PARA VALVULA PRIMOR ATUAL APÓS 1980	0,10
53.	120	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 40CM	0,05
54.	120	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 50CM	0,05
55.	120	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 60CM	0,05
56.	87	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 40CM	0,01
57.	87	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 50CM	0,01
58.	87	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 60CM	0,05
59.	66	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 20 MM X 1 2	0,05
60.	66	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 50 MM X 1 1 2	0,05
61.	145	UNID	GRELHA E PORTA GRELHA 20 X 100 CM	0,10
62.	181	UNID	JOELHO 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	0,05
63.	181	UNID	JOELHO 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	0,01
64.	181	UNID	JOELHO 100 X 45 PVC	0,05
65.	181	UNID	JOELHO 100 X 90° ESGOTO	0,05
66.	181	UNID	JOELHO 150MMX90 ESGOTO	0,10
67.	181	UNID	JOELHO 20 MM SOLDÁVEL PVC - CLASSE A	0,01
68.	181	UNID	JOELHO 20 X 1 2	0,01
69.	181	UNID	JOELHO 20 X 45 SOLDÁVEL	0,01
70.	181	UNID	JOELHO 20 X 90°	0,01
71.	181	UNID	JOELHO 25 X 1 2 BUCHA LATAO	0,01
72.	181	UNID	JOELHO 25 X 1 2 SOLDÁVEL ROSCA LR	0,01
73.	181	UNID	JOELHO 25 X 3 4 SOLDÁVEL ROSCA LR	0,01
74.	181	UNID	JOELHO 25 X 45 SOLDÁVEL	0,01
75.	181	UNID	JOELHO 25 X 90	0,01
76.	181	UNID	JOELHO 3 4 ROSCA PVC CLASSE A	0,01
77.	181	UNID	JOELHO 32 SOLDÁVEL	0,01
78.	181	UNID	JOELHO 32 X 45 GRAUS SOLDÁVEL	0,01
79.	181	UNID	JOELHO 32 X 90 GRAUS SOLDÁVEL	0,01
80.	181	UNID	JOELHO 40 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A	0,01
81.	181	UNID	JOELHO 40 SOLDÁVEL	0,01
82.	181	UNID	JOELHO 45 GRAUS COM VISITA 100 X 50 MM	0,05
83.	181	UNID	JOELHO 45 GRAUS COM VISITA 150 X 50 MM	0,05
84.	181	UNID	JOELHO 50 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A	0,01
85.	181	UNID	JOELHO 50 MM SOLDÁVEL PVC CLASSE A	0,01
86.	181	UNID	JOELHO 50 X 45 PVC ESGOTO CLASSE A	0,01
87.	181	UNID	JOELHO 50 X 45 SOLDÁVEL	0,01
88.	181	UNID	JOELHO 60 SOLDÁVEL	0,05
89.	181	UNID	JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 100 X 50 MM	0,05
90.	181	UNID	JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 150 X 100 MM	0,05
91.	181	UNID	JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 150 X 50 MM	0,05
92.	181	UNID	JOELHO LR 20MM X 1 2 SOLDÁVEL	0,01
93.	181	UNID	JOELHO P MANGUEIRA DE IRRIGACAO 1 2	0,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

94.	181	UNID	JUNCAO 100 X 50 PVC 1 LINHA	0,05
95.	186	UNID	JUNCAO 150 X 100 PVC 1 LINHA	0,10
96.	181	UNID	JUNCAO 40 PVC	0,01
97.	181	UNID	JUNCAO 50 PVC	0,05
98.	181	UNID	JUNTA DE DILATAÇÃO DE 3 MM	0,01
99.	181	UNID	JUNTA DE DILATAÇÃO DE 5 MM	0,01
100.	155	UNID	KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA	0,50
101.	62	UNID	KIT UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA DESCARGA SIMPLES	0,20
102.	62	UNID	KIT UNIVERSAL DUPLO ACIONAMENTO CAIXA ACOPLADA DESCARGA	0,20
103.	181	UNID	LUVA 20 X 1 2 BUCHA LATAO	0,01
104.	181	UNID	LUVA 20MM SOLDÁVEL PVC CLASSE A	0,01
105.	181	UNID	LUVA 25MM SOLDÁVEL PVC CLASSE A	0,01
106.	181	UNID	LUVA 32MM SOLDÁVEL PVC CLASSE A	0,01
107.	181	UNID	LUVA 40MM SOLDÁVEL PVC CLASSE A	0,01
108.	181	UNID	LUVA 50MM SOLDÁVEL PVC CLASSE A	0,01
109.	181	UNID	LUVA 60MM SOLDÁVEL PVC CLASSE A	0,05
110.	181	UNID	LUVA COLA 25 X 1 2 COLA ROSCA	0,01
111.	181	UNID	LUVA CORRER DE 20 COM ANEL	0,05
112.	181	UNID	LUVA CORRER DE 25 COM ANEL	0,05
113.	181	UNID	LUVA DE 1 1 2	0,05
114.	181	UNID	LUVA DE CORRER 110 MM	0,20
115.	183	UNID	LUVA DE CORRER 32 MM	0,10
116.	181	UNID	LUVA DE CORRER 40 MM	0,05
117.	181	UNID	LUVA DE CORRER 50 MM	0,05
118.	181	UNID	LUVA DE CORRER 60 MM	0,10
119.	181	UNID	LUVA DE CORRER 75 MM	0,20
120.	181	UNID	LUVA DE CORRER 80 MM	0,20
121.	181	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE 32 X 25 PVC	0,01
122.	181	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE 40 X 20 PVC	0,01
123.	181	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE 40 X 32 PVC	0,01
124.	181	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE 50 X 20 PVC	0,01
125.	181	UNID	LUVA DE REDUÇÃO DE 50 X 25 PVC	0,01
126.	181	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 1 2	0,01
127.	181	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 3 4	0,01
128.	181	UNID	LUVA LR 20 MM X 1 2 SOLDÁVEL PVC	0,01
129.	181	UNID	LUVA LR 50 X 1 1 2 SOLDÁVEL PVC	0,05
130.	181	UNID	LUVA REDUÇÃO 25 X 1/2 AZUL BUCHA LATAO	0,01
131.	181	UNID	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 MM	0,01
132.	181	UNID	NIPLE 1 ROSCA PVC	0,01
133.	181	UNID	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 3	0,05
134.	65	UNID	OBTURADOR DE SAÍDA D'ÁGUA P/ CAIXA ACOPLADA	0,05
135.	60	UNID	PLUG DE ROSCA BRANCO 1/2	0,01
136.	60	UNID	RALINHO JAPONÊS PARA PIA	0,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

137.	60	UNID	RALO SECO 10 X 10	0,05
138.	181	UNID	REDUCAO SOLDAVEL 32 PRA 1	0,01
139.	181	UNID	REDUCAO SOLDAVEL 40 PRA 1 1 4	0,05
140.	181	UNID	REDUCAO SOLDAVEL 50 PRA 1 1 2	0,05
141.	181	UNID	REDUCAO SOLDAVEL 60 PRA 2	0,05
142.	112	UNID	REGISTRO 1/2 ESFERA METAL	0,05
143.	67	UNID	REGISTRO 1/2 GAVETA - 1 LINHA	0,20
144.	67	UNID	REGISTRO 1/2 PRESSÃO - 1 LINHA	0,10
145.	67	UNID	REGISTRO 1/2 PRESSÃO COM CANOPLA C 50	0,20
146.	67	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO 1 LINHA BRUTO	0,10
147.	67	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO COM CANOPLA C 50 BRUTO	0,20
148.	67	UNID	REGISTRO 3/4 ESFERA METAL	0,10
149.	67	UNID	REGISTRO 3/4 GAVETA - 1 LINHA	0,20
150.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA 20 SOLDAVEL	0,05
151.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA 25 SOLDAVEL	0,05
152.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA ROSCA 1 2 PVC	0,05
153.	67	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO	0,50
154.	67	UNID	REGISTRO GAVETA 1 2 PADRAO FINO COM 50	0,20
155.	67	UNID	REGISTRO GAVETA 3 4 PADRAO POPULAR BRUTO	0,10
156.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 1 4 BRUTO	0,20
157.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 2 BRUTO	0,10
158.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 BRUTO	0,20
159.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 3 4	0,10
160.	67	UNID	REGISTRO PRESSAO 1 2	0,20
161.	67	UNID	REGISTRO PRESSAO 3 4	0,20
162.	67	UNID	REGISTRO ROSCA 3/4	0,05
163.	67	UNID	REGISTRO SOLDA 20MM	0,05
164.	67	UNID	REGISTRO SOLDA 25MM	0,05
165.	62	UNID	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA UNIVERSAL REGULAVEL	0,20
166.	62	UNID	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA SAIDA UNIVERSAL SIMPLES	0,10
167.	77	UNID	REPARO PARA TORNEIRA 1/4 DE VOLTA	0,10
168.	77	UNID	REPARO PARA TORNEIRA DE BEBEDOURO	0,10
169.	62	UNID	REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX DN40 2550 1 ½ POLEGADA	0,10
170.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA DECA	0,10
171.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA DOCOL	0,10
172.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA HIDRA	0,10
173.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM APOS 1981	0,10
174.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM ATE 1980	0,10
175.	62	UNID	RETENTOR VEDANTE P VALVULA HIDRA MAX 2550 1 ½ POLEGADA	0,10
176.	67	UNID	SINFAO INTELIGENTE DUPLO	0,05
177.	67	UNID	SINFAO INTELIGENTE SIMPLES	0,05
178.	181	UNID	TE 100 X 40MM ESGOTO	0,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

179.	181	UNID	TE 100 X 50MM ESGOTO	0,05
180.	181	UNID	TE 150 MM PARA ESGOTO PVC	0,10
181.	181	UNID	TE 150 X 100MM ESGOTO	0,10
182.	181	UNID	TE 150 X 50MM ESGOTO	0,10
183.	181	UNID	TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO	0,05
184.	181	UNID	TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO	0,05
185.	181	UNID	TE 3 4 X 1 2 COLA	0,01
186.	181	UNID	TE 32MM SOLDÁVEL PVC CLASSE A	0,01
187.	181	UNID	TE 40MM ESGOTO PVC CLASSE A	0,01
188.	181	UNID	TE 40MM SOLDÁVEL PVC CLASSE A	0,05
189.	181	UNID	TE 40MM X 25 SOLDÁVEL PVC CLASSE A	0,05
190.	181	UNID	TE 50MM ESGOTO PVC CLASSE A	0,05
191.	181	UNID	TE 50MM SOLDÁVEL PVC CLASSE A	0,05
192.	181	UNID	TE 50MM X 25 SOLDÁVEL PVC	0,05
193.	181	UNID	TE 60MM SOLDÁVEL PVC CLASSE A	0,05
194.	131	UNID	TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA	0,01
195.	50	UNID	TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA	0,01
196.	68	UNID	TERFON 25 METROS	0,01
197.	38	UNID	TERFON 50 METROS	0,05
198.	60	UNID	TERMINAL DE VENTILACAO 40MM	0,20
199.	60	UNID	TERMINAL DE VENTILACAO 50MM	0,20
200.	58	UNID	TORNEIRA BEBEDOURO FILTRO ROSCA 100 POR CENTO METAL CROMADO 1/2 POLEGADA	0,10
201.	59	UNID	TORNEIRA BEBEDOURO METAL CROMADO COM ROSCA JATO DIRETO E PROTETOR DE BOCA	0,10
202.	59	UNID	TORNEIRA GIRATORIA 100 POR CENTO METAL CROMADO PARA BEBEDOURO C ROSCA	0,10
203.	395	UNID	TUBO 100 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA	0,20
204.	395	UNID	TUBO 150 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA	0,50
205.	395	UNID	TUBO 200MM X6 M ESGOTO PVC 1 LINHA	1,00
206.	395	UNID	TUBO 20MM X 6M SOLDÁVEL PVC 1 LINHA	0,10
207.	395	UNID	TUBO 25MM X 6M SOLDÁVEL PVC - 1 LINHA	0,05
208.	395	UNID	TUBO 40MM X 6M ESGOTO PVC - 1 LINHA	0,10
209.	395	UNID	TUBO 50MM X 6M ESGOTO PVC - 1 LINHA	0,10
210.	395	UNID	TUBO 50MM X 6M SOLDÁVEL PVC - 1 LINHA	0,20
211.	395	UNID	TUBO 60MM X 6 M SOLDÁVEL PVC - 1 LINHA	0,20
212.	395	UNID	TUBO 75 MM X 6M ESGOTO PVC - 1 LINHA	0,20
213.	395	UNID	TUBO DE 32MM SOLDÁVEL 6 METROS	0,10
214.	156	UNID	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO METAL	0,10
215.	66	UNID	TUBO DE LIGAÇÃO COM ESPUDE METAL	0,10
216.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO DUPLA	0,05
217.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO PVC SIFÃO	0,05
218.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO SIMPLES	0,05
219.	181	UNID	TÊ 1 1/2 ROSCA PVC - CLASSE A	0,05
220.	181	UNID	TÊ 1 1/4 ROSCA PVC - CLASSE A	0,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

221.	181	UNID	TÊ 1 POLEGADA ROSCA PVC - CLASSE A	0,05
222.	181	UNID	TÊ 100 MM P ESGOTO PVC - CLASSE A	0,05
223.	181	UNID	TÊ 20 MM	0,01
224.	181	UNID	TÊ 20MM SOLDÁVEL PVC - CLASSE A	0,01
225.	181	UNID	TÊ 25MM SOLDÁVEL PVC - CLASSE A	0,01
226.	61	UNID	UNIAO 3 4 MANGUEIRA IRRIGACAO ROSCA	0,01
227.	63	UNID	UNIAO DE 1/2 MAGUEIRA IRRIGACAO ROSCA	0,01
228.	61	UNID	UNIIO 3 4 X 1 MANGUEIRA IRRIGACAO ROSCA	0,01
229.	161	UNID	UNIÃO 20 MM SOLDÁVEL	0,01
230.	161	UNID	UNIÃO 25 COLA	0,05
231.	161	UNID	UNIÃO 32 MM SOLDÁVEL	0,05
232.	161	UNID	UNIÃO 40 MM SOLDÁVEL	0,05
233.	161	UNID	UNIÃO 50 MM SOLDÁVEL	0,05
234.	161	UNID	UNIÃO 60 MM SOLDÁVEL	0,10
235.	63	UNID	VALVULA DESCARGA BASE COM ACABAMENTO	0,50
236.	62	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO METAL	0,05
237.	59	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO PVC	0,01
238.	59	UNID	VALVULA PARA PIA METAL - 1 LINHA	0,05
239.	59	UNID	VALVULA PARA PIA PVC LONGO	0,01
240.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 1/2 METAL	0,20
241.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 1/2 PVC	0,20
242.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 3/4 METAL	0,20
243.	62	UNID	VALVULA RETENCAO 3/4 PVC	0,10
244.	105	UNID	ÊMBOLO 45MM PARA VÁLVULA PRIMOR ANTIGA ATÉ 1980	0,10

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada para o **item 205** não tiver sido ofertada por Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2018.

11.3. Ocorrendo empate no **item 205** proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1. A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.3.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.3.3. Não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.6. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, ofertar o menor preço.

11.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à Pregoreira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoreira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.9. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.10. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.10.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.10.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

11.10.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.10.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.11. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, **ressalvadas as exceções previstas no edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

11.12. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado. A Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.13. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

11.15. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.15.1. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.15.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.16. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.17. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.18. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.19. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do material pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais/equipamentos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. QUALQUER ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Local de entrega: Os materiais solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto lícitado, no seu prazo de validade.

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo - Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo - Termo de Referência.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanadas os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertarem as despesas deste Pregão são as de nº:

02030080.0412200212.021.2021.3.3.90.30.00.1.00
02040030.0412200212.578.2578.3.3.90.30.00.1.00
02040030.1751104471.191.1191.4.4.90.51.00.1.00
2110040.2060100801.295.1295.4.4.90.51.00.1.00
02110040.2060100802.151.2151.3.3.90.30.00.1.00
02110080.0412200212.411.2411.3.3.90.30.00.1.00
02110080.1854101032.142.2142.3.3.90.30.00.1.00
02030080.2472201372.270.2270.3.3.90.30.00.1.00
02030080.0412200212.021.2021.3.3.90.30.00.1.00
02050010.0812205771.497.1497.4.4.90.51.00.1.00
02050010.0824305841.566.1566.4.4.90.51.00.1.00
02050010.0824305842.647.2647.3.3.90.30.00.1.00
02050050.0824404862.735.2735.3.3.90.30.00.1.00/1.29
02050050.0824405761.734.1734.4.4.90.51.00.1.00/1.29
02150020.2781202241.087.1087.4.4.90.51.00.1.00
02150020.2781202242.086.2086.3.3.90.30.00.1.00
02150020.2781301491.600.1600.4.4.90.51.00.1.00
02150080.1339102461.726.1726.4.4.90.51.00.1.00
02150080.1339102462.217.2217.3.3.90.30.00.1.00
02130010.1236501901.339.1339.4.4.90.51.00.1.19
02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236501902.250.2250.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236702522.083.2083.3.3.90.30.00.1.01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

02130060.1236101881.599.1599.4.4.90.51.00.1.01
02130060.1236501881.592.1592.4.4.90.51.00.1.01
02100010.2678205341.212.1212.4.4.90.51.00.1.00/1.16
02100020.1648200252.188.2188.3.3.90.30.00.1.00
02100020.0412200212.713.2713.3.3.90.30.00.1.00
02100030.1545203261.302.1302.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545203262.392.2392.3.3.90.30.00.1.00
02100030.1545203281.182.1182.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545205751.185.1185.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545205752.184.2184.3.3.90.30.00.1.00
02040030.1751104472.190.2190.3.3.90.30.00.1.00
02090020.1012204371.587.1587.4.4.90.51.00.1.02
02090020.1012204372.427.2427.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030104331.730.1730.4.4.90.51.00.1.02/1.48/1.55
02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.02/1.48/1.55
02090020.1030504362.115.2115.3.3.90.30.00.1.02/1.50/1.55
02110010.2012200212.144.2144.3.3.90.30.00.1.00
02110010.2054301052.143.2143.3.3.90.30.00.1.00
02110010.2060601112.168.2168.3.3.90.30.00.1.00
02110010.2060500961.164.1164.4.4.90.51.00.1.00
02110010.2060500962.160.2160.3.3.90.30.00.1.00

Não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital e através do e-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: www.jaboticatubas.mg.gov.br.

Jaboticatubas/MG, 19 de setembro de 2018.

Tércia Maria dos Santos Maia
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ANEXO I AO PROCESSO Nº 069/2018**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 049/2018.****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	83	UNID	ACABAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4 C50			
2.	78	UNID	ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLÁSTICO			
3.	55	UNID	ACIONADOR VALVULA DE DESCARGA DOCOL ANTIGO ANTES DE 1980			
4.	191	UNID	ADAPTADOR 20 X 1 2 PVC			
5.	757	UNID	ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC			
6.	181	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA DAGUA ½ POLEGADAS			
7.	181	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA DAGUA ¾ POLEGADAS			
8.	181	UNID	ADAPTADOR P CAIXA DAGUA COM REGISTRO 20MM			
9.	181	UNID	ADAPTADOR P CAIXA DAGUA COM REGISTRO 25MM			
10.	141	UNID	ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 1/2 POLEGADAS			
11.	181	UNID	ADAPTADOR PRETO P IRRIGAÇÃO 3/4 POLEGADAS			
12.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1 PVC			
13.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 40 1 1 4			
14.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 50 1 1 2			
15.	191	UNID	ADAPTADOR SOLDAVEL 60 X 2 PVC			
16.	81	UNID	ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO			
17.	81	UNID	ANEL DE VEDACAO P VASO SANITARIO COM GUIA			
18.	81	UNID	BOIA 1 2 ALTA PRESSAO			
19.	81	UNID	BOIA 1 2 PVC			
20.	81	UNID	BOLSA LIGAÇÃO PVC 100 MM			
21.	181	UNID	BUCHA 1 1/2 X 1/2 ROSCA PVC			
22.	181	UNID	BUCHA 1 1/2 X 3/4 ROSCA PVC			
23.	181	UNID	BUCHA 25 X 20 SOLDÁVEL PVC			
24.	181	UNID	BUCHA 32 X 25 SOLDÁVEL PVC			
25.	181	UNID	BUCHA 40 X 32 SOLDÁVEL PVC			
26.	181	UNID	BUCHA 50 X 20 SOLDÁVEL PVC			
27.	181	UNID	BUCHA 50 X 25 SOLDÁVEL PVC			
28.	181	UNID	BUCHA 50 X 32 SOLDÁVEL PVC			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

29.	181	UNID	BUCHA 50 X 40 SOLDÁVEL PVC			
30.	181	UNID	BUCHA 60 X 50 SOLDÁVEL PVC			
31.	181	UNID	BUCHA PARA TORNEIRA 1 2 ALTA QUALIDADE			
32.	181	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA			
33.	181	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 1 LINHA			
34.	181	UNID	BUCHAS REDUÇÃO 40 MM X 25 MM SOLDÁVEL buchas			
35.	62	UNID	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA C15 S 6L SEM TUBO			
36.	62	UNID	CAIXA DE GORDURA DN 100			
37.	62	UNID	CAIXA DESCARGA COM TUBO			
38.	62	UNID	CAIXA SIFONADA100X100X50			
39.	62	UNID	CAIXA SIFONADA150X150X50			
40.	181	UNID	CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPÃO			
41.	181	UNID	CAP ROSCA 3 4			
42.	46	UNID	COLA PARA TUBO PVC 175GR			
43.	169	UNID	COLAR DE TOMADA 110MM REDUCAO PARA 3 4			
44.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 32MM REDUCAO PARA 3 4			
45.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 50MM REDUCAO PARA 3 4			
46.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 60MM REDUCAO PARA 3 4			
47.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 75 MM			
48.	181	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2			
49.	181	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 3 4			
50.	181	UNID	CURVA ESGOTO PVC 40 MM 1 LINHA			
51.	181	UNID	CURVA PVC 50 MM			
52.	96	UNID	EMBOLO 40MM PARA VALVULA PRIMOR ATUAL APÓS 1980			
53.	120	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 40CM			
54.	120	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 50CM			
55.	120	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 60CM			
56.	87	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 40CM			
57.	87	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 50CM			
58.	87	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 60CM			
59.	66	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 20 MM X 1 2			
60.	66	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 50 MM X 1 1 2			
61.	145	UNID	GRELHA E PORTA GRELHA 20 X 100 CM			
62.	181	UNID	JOELHO 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A			
63.	181	UNID	JOELHO 1 2 ROSCA PVC CLASSE A			
64.	181	UNID	JOELHO 100 X 45 PVC			
65.	181	UNID	JOELHO 100 X 90° ESGOTO			
66.	181	UNID	JOELHO 150MMX90 ESGOTO			
67.	181	UNID	JOELHO 20 MM SOLDÁVEL PVC - CLASSE A			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

68.	181	UNID	JOELHO 20 X 1 2			
69.	181	UNID	JOELHO 20 X 45 SOLDABEL			
70.	181	UNID	JOELHO 20 X 90°			
71.	181	UNID	JOELHO 25 X 1 2 BUCHA LATAO			
72.	181	UNID	JOELHO 25 X 1 2 SOLDABEL ROSCA LR			
73.	181	UNID	JOELHO 25 X 3 4 SOLDABEL ROSCA LR			
74.	181	UNID	JOELHO 25 X 45 SOLDABEL			
75.	181	UNID	JOELHO 25 X 90			
76.	181	UNID	JOELHO 3 4 ROSCA PVC CLASSE A			
77.	181	UNID	JOELHO 32 SOLDABEL			
78.	181	UNID	JOELHO 32 X 45 GRAUS SOLDABEL			
79.	181	UNID	JOELHO 32 X 90 GRAUS SOLDABEL			
80.	181	UNID	JOELHO 40 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A			
81.	181	UNID	JOELHO 40 SOLDABEL			
82.	181	UNID	JOELHO 45 GRAUS COM VISITA 100 X 50 MM			
83.	181	UNID	JOELHO 45 GRAUS COM VISITA 150 X 50 MM			
84.	181	UNID	JOELHO 50 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A			
85.	181	UNID	JOELHO 50 MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
86.	181	UNID	JOELHO 50 X 45 PVC ESGOTO CLASSE A			
87.	181	UNID	JOELHO 50 X 45 SOLDABEL			
88.	181	UNID	JOELHO 60 SOLDABEL			
89.	181	UNID	JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 100 X 50 MM			
90.	181	UNID	JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 150 X 100 MM			
91.	181	UNID	JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 150 X 50 MM			
92.	181	UNID	JOELHO LR 20MM X 1 2 SOLDABEL			
93.	181	UNID	JOELHO P MANGUEIRA DE IRRIGACAO 1 2			
94.	181	UNID	JUNCAO 100 X 50 PVC 1 LINHA			
95.	186	UNID	JUNCAO 150 X 100 PVC 1 LINHA			
96.	181	UNID	JUNCAO 40 PVC			
97.	181	UNID	JUNCAO 50 PVC			
98.	181	UNID	JUNTA DE DILATACAO DE 3 MM			
99.	181	UNID	JUNTA DE DILATACAO DE 5 MM			
100.	155	UNID	KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA			
101.	62	UNID	KIT UNIVERSAL CAIXA ACOLPADA DESCARGA SIMPLES			
102.	62	UNID	KIT UNIVERSAL DUPLO ACIONAMENTO CAIXA ACOLPADA DESCARGA			
103.	181	UNID	LUVA 20 X 1 2 BUCHA LATAO			
104.	181	UNID	LUVA 20MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
105.	181	UNID	LUVA 25MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
106.	181	UNID	LUVA 32MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
107.	181	UNID	LUVA 40MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
108.	181	UNID	LUVA 50MM SOLDABEL PVC CLASSE A			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

109.	181	UNID	LUVA 60MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
110.	181	UNID	LUVA COLA 25 X 1 2 COLA ROSCA			
111.	181	UNID	LUVA CORRER DE 20 COM ANEL			
112.	181	UNID	LUVA CORRER DE 25 COM ANEL			
113.	181	UNID	LUVA DE 1 1 2			
114.	181	UNID	LUVA DE CORRER 110 MM			
115.	183	UNID	LUVA DE CORRER 32 MM			
116.	181	UNID	LUVA DE CORRER 40 MM			
117.	181	UNID	LUVA DE CORRER 50 MM			
118.	181	UNID	LUVA DE CORRER 60 MM			
119.	181	UNID	LUVA DE CORRER 75 MM			
120.	181	UNID	LUVA DE CORRER 80 MM			
121.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 32 X 25 PVC			
122.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 40 X 20 PVC			
123.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 40 X 32 PVC			
124.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 50 X 20 PVC			
125.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 50 X 25 PVC			
126.	181	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 1 2			
127.	181	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 3 4			
128.	181	UNID	LUVA LR 20 MM X 1 2 SOLDABEL PVC			
129.	181	UNID	LUVA LR 50 X 1 1 2 SOLDABEL PVC			
130.	181	UNID	LUVA REDUCAO 25 X 1/2 AZUL BUCHA LATAO			
131.	181	UNID	LUVA REDUCAO SOLDABEL 25 X 20 MM			
132.	181	UNID	NEPLE 1 ROSCA PVC			
133.	181	UNID	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 3			
134.	65	UNID	OBTURADOR DE SAIDA DAGUA P CAIXA ACOPLADA			
135.	60	UNID	PLUG DE ROSCA BRANCO 1/2			
136.	60	UNID	RALINHO JAPONES PARA PIA			
137.	60	UNID	RALO SECO 10 X 10			
138.	181	UNID	REDUCAO SOLDABEL 32 PRA 1			
139.	181	UNID	REDUCAO SOLDABEL 40 PRA 1 1 4			
140.	181	UNID	REDUCAO SOLDABEL 50 PRA 1 1 2			
141.	181	UNID	REDUCAO SOLDABEL 60 PRA 2			
142.	112	UNID	REGISTRO 1/2 ESFERA METAL			
143.	67	UNID	REGISTRO 1/2 GAVETA - 1 LINHA			
144.	67	UNID	REGISTRO 1/2 PRESSÃO - 1 LINHA			
145.	67	UNID	REGISTRO 1/2 PRESSÃO COM CANOPLA C 50			
146.	67	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO 1 LINHA BRUTO			
147.	67	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO COM CANOPLA C 50 BRUTO			
148.	67	UNID	REGISTRO 3/4 ESFERA METAL			
149.	67	UNID	REGISTRO 3/4 GAVETA - 1 LINHA			
150.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA 20 SOLDABEL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

151.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA 25 SOLDABEL			
152.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA ROSCA 1 2 PVC			
153.	67	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO			
154.	67	UNID	REGISTRO GAVETA 1 2 PADRAO FINO COM 50			
155.	67	UNID	REGISTRO GAVETA 3 4 PADRAO POPULAR BRUTO			
156.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 1 4 BRUTO			
157.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 2 BRUTO			
158.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 BRUTO			
159.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 3 4			
160.	67	UNID	REGISTRO PRESSAO 1 2			
161.	67	UNID	REGISTRO PRESSAO 3 4			
162.	67	UNID	REGISTRO ROSCA 3/4			
163.	67	UNID	REGISTRO SOLDA 20MM			
164.	67	UNID	REGISTRO SOLDA 25MM			
165.	62	UNID	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA UNIVERSAL REGULAVEL			
166.	62	UNID	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA SAIDA UNIVERSAL SIMPLES			
167.	77	UNID	REPARO PARA TORNEIRA 1/4 DE VOLTA			
168.	77	UNID	REPARO PARA TORNEIRA DE BEBEDOURO			
169.	62	UNID	REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX DN40 2550 1 ½ POLEGADA			
170.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA DECA			
171.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA DOCOL			
172.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA HIDRA			
173.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM APOS 1981			
174.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM ATE 1980			
175.	62	UNID	RETENTOR VEDANTE P VALVULA HIDRA MAX 2550 1 ½ POLEGADA			
176.	67	UNID	SINFÃO INTELIGENTE DUPLO			
177.	67	UNID	SINFÃO INTELIGENTE SIMPLES			
178.	181	UNID	TE 100 X 40MM ESGOTO			
179.	181	UNID	TE 100 X 50MM ESGOTO			
180.	181	UNID	TE 150 MM PARA ESGOTO PVC			
181.	181	UNID	TE 150 X 100MM ESGOTO			
182.	181	UNID	TE 150 X 50MM ESGOTO			
183.	181	UNID	TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO			
184.	181	UNID	TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO			
185.	181	UNID	TE 3 4 X 1 2 COLA			
186.	181	UNID	TE 32MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
187.	181	UNID	TE 40MM ESGOTO PVC CLASSE A			
188.	181	UNID	TE 40MM SOLDABEL PVC CLASSE A			
189.	181	UNID	TE 40MM X 25 SOLDABEL PVC CLASSE A			
190.	181	UNID	TE 50MM ESGOTO PVC CLASSE A			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

191.	181	UNID	TE 50MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			
192.	181	UNID	TE 50MM X 25 SOLDAVEL PVC			
193.	181	UNID	TE 60MM SOLDAVEL PVC CLASSE A			
194.	131	UNID	TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA			
195.	50	UNID	TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA			
196.	68	UNID	TERFON 25 METROS			
197.	38	UNID	TERFON 50 METROS			
198.	60	UNID	TERMINAL DE VENTILACAO 40MM			
199.	60	UNID	TERMINAL DE VENTILACAO 50MM			
200.	58	UNID	TORNEIRA BEBEDOURO FILTRO ROSCA 100 POR CENTO METAL CROMADO 1/2 POLEGADA			
201.	59	UNID	TORNEIRA BEBEDOURO METAL CROMADO COM ROSCA JATO DIRETO E PROTETOR DE BOCA			
202.	59	UNID	TORNEIRA GIRATORIA 100 POR CENTO METAL CROMADO PARA BEBEDOURO C ROSCA			
203.	395	UNID	TUBO 100 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA			
204.	395	UNID	TUBO 150 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA			
205.	395	UNID	TUBO 200MM X6 M ESGOTO PVC 1 LINHA			
206.	395	UNID	TUBO 20MM X 6M SOLDÁVEL PVC 1 LINHA			
207.	395	UNID	TUBO 25MM X 6M SOLDÁVEL PVC - 1 LINHA			
208.	395	UNID	TUBO 40MM X 6M ESGOTO PVC - 1 LINHA			
209.	395	UNID	TUBO 50MM X 6M ESGOTO PVC - 1 LINHA			
210.	395	UNID	TUBO 50MM X 6M SOLDÁVEL PVC - 1 LINHA			
211.	395	UNID	TUBO 60MM X 6 M SOLDÁVEL PVC - 1 LINHA			
212.	395	UNID	TUBO 75 MM X 6M ESGOTO PVC - 1 LINHA			
213.	395	UNID	TUBO DE 32MM SOLDAVEL 6 METROS			
214.	156	UNID	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO METAL			
215.	66	UNID	TUBO DE LIGAÇÃO COM ESPUDE METAL			
216.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO DUPLO			
217.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO PVC SIFÃO			
218.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO SIMPLES			
219.	181	UNID	TÊ 1 1/2 ROSCA PVC - CLASSE A			
220.	181	UNID	TÊ 1 1/4 ROSCA PVC - CLASSE A			
221.	181	UNID	TÊ 1 POLEGADA ROSCA PVC - CLASSE A			
222.	181	UNID	TÊ 100 MM P ESGOTO PVC - CLASSE A			
223.	181	UNID	TÊ 20 MM			
224.	181	UNID	TÊ 20MM SOLDÁVEL PVC - CLASSE A			
225.	181	UNID	TÊ 25MM SOLDÁVEL PVC - CLASSE A			
226.	61	UNID	UNIAO 3 4 MANGUEIRA IRRIGACAO ROSCA			
227.	63	UNID	UNIAO DE 1/2 MANGUEIRA IRRIGACAO ROSCA			
228.	61	UNID	UNIAO 3 4 X 1 MANGUEIRA IRRIGACAO ROSCA			
229.	161	UNID	UNIÃO 20 MM SOLDÁVEL			
230.	161	UNID	UNIÃO 25 COLA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

231.	161	UNID	UNIÃO 32 MM SOLDÁVEL			
232.	161	UNID	UNIÃO 40 MM SOLDÁVEL			
233.	161	UNID	UNIÃO 50 MM SOLDÁVEL			
234.	161	UNID	UNIÃO 60 MM SOLDÁVEL			
235.	63	UNID	VALVULA DESCARGA BASE COM ACABAMENTO			
236.	62	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO METAL			
237.	59	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO PVC			
238.	59	UNID	VALVULA PARA PIA METAL - 1 LINHA			
239.	59	UNID	VALVULA PARA PIA PVC LONGO			
240.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 1/2 METAL			
241.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 1/2 PVC			
242.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 3/4 METAL			
243.	62	UNID	VALVULA RETENCAO 3/4 PVC			
244.	105	UNID	ÊMBOLO 45MM PARA VÁLVULA PRIMOR ANTIGA ATÉ 1980			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra, independente das quantidades solicitadas. A entrega deverá ser no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado à Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

OBS: A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

Prazo de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais/equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ANEXO II AO PROCESSO Nº 069/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 049/2018.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a)
....., portador (a) da Cédula de Identidade nº
..... e CPF nº, a participar da licitação
instaurada pela Prefeitura Municipal de, na
modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-
lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ
nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar
todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.

3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ANEXO III AO PROCESSO N° 069/2018**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018.**

TERMO DE REFERÊNCIA	
FINALIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELAS SECRETARIAS.	
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.	

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1.	83	UNID	ACABAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4 C50
2.	78	UNID	ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLÁSTICO
3.	55	UNID	ACIONADOR VALVULA DE DESCARGA DOCOL ANTIGO ANTES DE 1980
4.	191	UNID	ADAPTADOR 20 X 1 2 PVC
5.	757	UNID	ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC
6.	181	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA DAGUA 1/2 POLEGADAS
7.	181	UNID	ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA DAGUA 3/4 POLEGADAS
8.	181	UNID	ADAPTADOR P CAIXA DAGUA COM REGISTRO 20MM
9.	181	UNID	ADAPTADOR P CAIXA DAGUA COM REGISTRO 25MM
10.	141	UNID	ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 1/2 POLEGADAS
11.	181	UNID	ADAPTADOR PRETO P IRRIGAÇÃO 3/4 POLEGADAS
12.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32 X 1 PVC
13.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 1 1 4
14.	181	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 1 1 2
15.	191	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60 X 2 PVC
16.	81	UNID	ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO
17.	81	UNID	ANEL DE VEDACAO P VASO SANITARIO COM GUIA
18.	81	UNID	BOIA 1 2 ALTA PRESSAO
19.	81	UNID	BOIA 1 2 PVC
20.	81	UNID	BOLSA LIGAÇÃO PVC 100 MM
21.	181	UNID	BUCHA 1 1/2 X 1/2 ROSCA PVC
22.	181	UNID	BUCHA 1 1/2 X 3/4 ROSCA PVC
23.	181	UNID	BUCHA 25 X 20 SOLDÁVEL PVC
24.	181	UNID	BUCHA 32 X 25 SOLDÁVEL PVC
25.	181	UNID	BUCHA 40 X 32 SOLDÁVEL PVC
26.	181	UNID	BUCHA 50 X 20 SOLDÁVEL PVC
27.	181	UNID	BUCHA 50 X 25 SOLDÁVEL PVC
28.	181	UNID	BUCHA 50 X 32 SOLDÁVEL PVC
29.	181	UNID	BUCHA 50 X 40 SOLDÁVEL PVC
30.	181	UNID	BUCHA 60 X 50 SOLDÁVEL PVC
31.	181	UNID	BUCHA PARA TORNEIRA 1 2 ALTA QUALIDADE
32.	181	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA
33.	181	UNID	BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 1 LINHA
34.	181	UNID	BUCHAS REDUÇÃO 40 MM X 25 MM SOLDÁVEL buchas
35.	62	UNID	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA C15 S 6L SEM TUBO
36.	62	UNID	CAIXA DE GORDURA DN 100
37.	62	UNID	CAIXA DESCARGA COM TUBO
38.	62	UNID	CAIXA SIFONADA100X100X50
39.	62	UNID	CAIXA SIFONADA150X150X50
40.	181	UNID	CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPÃO
41.	181	UNID	CAP ROSCA 3 4
42.	46	UNID	COLA PARA TUBO PVC 175GR
43.	169	UNID	COLAR DE TOMADA 110MM REDUCAO PARA 3 4
44.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 32MM REDUCAO PARA 3 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

45.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 50MM REDUCAO PARA 3 4
46.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 60MM REDUCAO PARA 3 4
47.	181	UNID	COLAR DE TOMADA 75 MM
48.	181	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2
49.	181	UNID	CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 3 4
50.	181	UNID	CURVA ESGOTO PVC 40 MM 1 LINHA
51.	181	UNID	CURVA PVC 50 MM
52.	96	UNID	EMBOLO 40MM PARA VALVULA PRIMOR ATUAL APÓS 1980
53.	120	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 40CM
54.	120	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 50CM
55.	120	UNID	ENGATE FLEXIVEL METAL 60CM
56.	87	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 40CM
57.	87	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 50CM
58.	87	UNID	ENGATE PLASTICO DE 1 2 60CM
59.	66	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 20 MM X 1 2
60.	66	UNID	FLANGE CAIXA D AGUA 50 MM X 1 1 2
61.	145	UNID	GRELHA E PORTA GRELHA 20 X 100 CM
62.	181	UNID	JOELHO 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A
63.	181	UNID	JOELHO 1 2 ROSCA PVC CLASSE A
64.	181	UNID	JOELHO 100 X 45 PVC
65.	181	UNID	JOELHO 100 X 90° ESGOTO
66.	181	UNID	JOELHO 150MMX90 ESGOTO
67.	181	UNID	JOELHO 20 MM SOLDÁVEL PVC - CLASSE A
68.	181	UNID	JOELHO 20 X 1 2
69.	181	UNID	JOELHO 20 X 45 SOLDAVEL
70.	181	UNID	JOELHO 20 X 90°
71.	181	UNID	JOELHO 25 X 1 2 BUCHA LATAO
72.	181	UNID	JOELHO 25 X 1 2 SOLDAVEL ROSCA LR
73.	181	UNID	JOELHO 25 X 3 4 SOLDAVEL ROSCA LR
74.	181	UNID	JOELHO 25 X 45 SOLDAVEL
75.	181	UNID	JOELHO 25 X 90
76.	181	UNID	JOELHO 3 4 ROSCA PVC CLASSE A
77.	181	UNID	JOELHO 32 SOLDAVEL
78.	181	UNID	JOELHO 32 X 45 GRAUS SOLDAVEL
79.	181	UNID	JOELHO 32 X 90 GRAUS SOLDAVEL
80.	181	UNID	JOELHO 40 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A
81.	181	UNID	JOELHO 40 SOLDAVEL
82.	181	UNID	JOELHO 45 GRAUS COM VISITA 100 X 50 MM
83.	181	UNID	JOELHO 45 GRAUS COM VISITA 150 X 50 MM
84.	181	UNID	JOELHO 50 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A
85.	181	UNID	JOELHO 50 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A
86.	181	UNID	JOELHO 50 X 45 PVC ESGOTO CLASSE A
87.	181	UNID	JOELHO 50 X 45 SOLDAVEL
88.	181	UNID	JOELHO 60 SOLDAVEL
89.	181	UNID	JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 100 X 50 MM
90.	181	UNID	JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 150 X 100 MM
91.	181	UNID	JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 150 X 50 MM
92.	181	UNID	JOELHO LR 20MM X 1 2 SOLDAVEL
93.	181	UNID	JOELHO P MANGUEIRA DE IRRIGACAO 1 2
94.	181	UNID	JUNCAO 100 X 50 PVC 1 LINHA
95.	186	UNID	JUNCAO 150 X 100 PVC 1 LINHA
96.	181	UNID	JUNCAO 40 PVC
97.	181	UNID	JUNCAO 50 PVC
98.	181	UNID	JUNTA DE DILATACAO DE 3 MM
99.	181	UNID	JUNTA DE DILATACAO DE 5 MM
100.	155	UNID	KIT CAVALETE COM BLOCO TIPO COPASA
101.	62	UNID	KIT UNIVERSAL CAIXA ACOLPADA DESCARGA SIMPLES
102.	62	UNID	KIT UNIVERSAL DUPLA ACIONAMENTO CAIXA ACOLPADA DESCARGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

103.	181	UNID	LUVA 20 X 1 2 BUCHA LATAO
104.	181	UNID	LUVA 20MM SOLDABEL PVC CLASSE A
105.	181	UNID	LUVA 25MM SOLDABEL PVC CLASSE A
106.	181	UNID	LUVA 32MM SOLDABEL PVC CLASSE A
107.	181	UNID	LUVA 40MM SOLDABEL PVC CLASSE A
108.	181	UNID	LUVA 50MM SOLDABEL PVC CLASSE A
109.	181	UNID	LUVA 60MM SOLDABEL PVC CLASSE A
110.	181	UNID	LUVA COLA 25 X 1 2 COLA ROSCA
111.	181	UNID	LUVA CORRER DE 20 COM ANEL
112.	181	UNID	LUVA CORRER DE 25 COM ANEL
113.	181	UNID	LUVA DE 1 1 2
114.	181	UNID	LUVA DE CORRER 110 MM
115.	183	UNID	LUVA DE CORRER 32 MM
116.	181	UNID	LUVA DE CORRER 40 MM
117.	181	UNID	LUVA DE CORRER 50 MM
118.	181	UNID	LUVA DE CORRER 60 MM
119.	181	UNID	LUVA DE CORRER 75 MM
120.	181	UNID	LUVA DE CORRER 80 MM
121.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 32 X 25 PVC
122.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 40 X 20 PVC
123.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 40 X 32 PVC
124.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 50 X 20 PVC
125.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 50 X 25 PVC
126.	181	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 1 2
127.	181	UNID	LUVA DE ROSCA INTERNA DE 3 4
128.	181	UNID	LUVA LR 20 MM X 1 2 SOLDABEL PVC
129.	181	UNID	LUVA LR 50 X 1 1 2 SOLDABEL PVC
130.	181	UNID	LUVA REDUCAO 25 X 1/2 AZUL BUCHA LATAO
131.	181	UNID	LUVA REDUCAO SOLDABEL 25 X 20 MM
132.	181	UNID	NEPLE 1 ROSCA PVC
133.	181	UNID	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 3
134.	65	UNID	OBTURADOR DE SAIDA D'AGUA P CAIXA ACOPLADA
135.	60	UNID	PLUG DE ROSCA BRANCO 1/2
136.	60	UNID	RALINHO JAPONES PARA PIA
137.	60	UNID	RALO SECO 10 X 10
138.	181	UNID	REDUCAO SOLDABEL 32 PRA 1
139.	181	UNID	REDUCAO SOLDABEL 40 PRA 1 1 4
140.	181	UNID	REDUCAO SOLDABEL 50 PRA 1 1 2
141.	181	UNID	REDUCAO SOLDABEL 60 PRA 2
142.	112	UNID	REGISTRO 1/2 ESFERA METAL
143.	67	UNID	REGISTRO 1/2 GAVETA - 1 LINHA
144.	67	UNID	REGISTRO 1/2 PRESSÃO - 1 LINHA
145.	67	UNID	REGISTRO 1/2 PRESSÃO COM CANOPLA C 50
146.	67	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO 1 LINHA BRUTO
147.	67	UNID	REGISTRO 3 4 PRESSAO COM CANOPLA C 50 BRUTO
148.	67	UNID	REGISTRO 3/4 ESFERA METAL
149.	67	UNID	REGISTRO 3/4 GAVETA - 1 LINHA
150.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA 20 SOLDABEL
151.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA 25 SOLDABEL
152.	67	UNID	REGISTRO DE ESFERA ROSCA 1 2 PVC
153.	67	UNID	REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO
154.	67	UNID	REGISTRO GAVETA 1 2 PADRAO FINO COM 50
155.	67	UNID	REGISTRO GAVETA 3 4 PADRAO POPULAR BRUTO
156.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 1 4 BRUTO
157.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 2 BRUTO
158.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 1 BRUTO
159.	67	UNID	REGISTRO GAVETA METAL 3 4
160.	67	UNID	REGISTRO PRESSAO 1 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

161.	67	UNID	REGISTRO PRESSAO 3 4
162.	67	UNID	REGISTRO ROSCA 3/4
163.	67	UNID	REGISTRO SOLDA 20MM
164.	67	UNID	REGISTRO SOLDA 25MM
165.	62	UNID	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA UNIVERSAL REGULAVEL
166.	62	UNID	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA SAIDA UNIVERSAL SIMPLES
167.	77	UNID	REPARO PARA TORNEIRA 1/4 DE VOLTA
168.	77	UNID	REPARO PARA TORNEIRA DE BEBEDOURO
169.	62	UNID	REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX DN40 2550 1 ½ POLEGADA
170.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA DECA
171.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA DOCOL
172.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS DESCARGA HIDRA
173.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM APOS 1981
174.	62	UNID	REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM ATE 1980
175.	62	UNID	RETENTOR VEDANTE P VALVULA HIDRA MAX 2550 1 ½ POLEGADA
176.	67	UNID	SINFAO INTELIGENTE DUPLO
177.	67	UNID	SINFAO INTELIGENTE SIMPLES
178.	181	UNID	TE 100 X 40MM ESGOTO
179.	181	UNID	TE 100 X 50MM ESGOTO
180.	181	UNID	TE 150 MM PARA ESGOTO PVC
181.	181	UNID	TE 150 X 100MM ESGOTO
182.	181	UNID	TE 150 X 50MM ESGOTO
183.	181	UNID	TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO
184.	181	UNID	TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO
185.	181	UNID	TE 3 4 X 1 2 COLA
186.	181	UNID	TE 32MM SOLDABEL PVC CLASSE A
187.	181	UNID	TE 40MM ESGOTO PVC CLASSE A
188.	181	UNID	TE 40MM SOLDABEL PVC CLASSE A
189.	181	UNID	TE 40MM X 25 SOLDABEL PVC CLASSE A
190.	181	UNID	TE 50MM ESGOTO PVC CLASSE A
191.	181	UNID	TE 50MM SOLDABEL PVC CLASSE A
192.	181	UNID	TE 50MM X 25 SOLDABEL PVC
193.	181	UNID	TE 60MM SOLDABEL PVC CLASSE A
194.	131	UNID	TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA
195.	50	UNID	TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA
196.	68	UNID	TERFON 25 METROS
197.	38	UNID	TERFON 50 METROS
198.	60	UNID	TERMINAL DE VENTILACAO 40MM
199.	60	UNID	TERMINAL DE VENTILACAO 50MM
200.	58	UNID	TORNEIRA BEBEDOURO FILTRO ROSCA 100 POR CENTO METAL CROMADO 1/2 POLEGADA
201.	59	UNID	TORNEIRA BEBEDOURO METAL CROMADO COM ROSCA JATO DIRETO E PROTETOR DE BOCA
202.	59	UNID	TORNEIRA GIRATORIA 100 POR CENTO METAL CROMADO PARA BEBEDOURO C ROSCA
203.	395	UNID	TUBO 100 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA
204.	395	UNID	TUBO 150 MM X 6 M ESGOTO PVC 1 LINHA
205.	395	UNID	TUBO 200MM X6 M ESGOTO PVC 1 LINHA
206.	395	UNID	TUBO 20MM X 6M SOLDÁVEL PVC 1 LINHA
207.	395	UNID	TUBO 25MM X 6M SOLDÁVEL PVC - 1 LINHA
208.	395	UNID	TUBO 40MM X 6M ESGOTO PVC - 1 LINHA
209.	395	UNID	TUBO 50MM X 6M ESGOTO PVC - 1 LINHA
210.	395	UNID	TUBO 50MM X 6M SOLDÁVEL PVC - 1 LINHA
211.	395	UNID	TUBO 60MM X 6 M SOLDÁVEL PVC - 1 LINHA
212.	395	UNID	TUBO 75 MM X 6M ESGOTO PVC - 1 LINHA
213.	395	UNID	TUBO DE 32MM SOLDABEL 6 METROS
214.	156	UNID	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO P VASO METAL
215.	66	UNID	TUBO DE LIGAÇÃO COM ESPUDE METAL
216.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO DUPLO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

217.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO PVC SIFÃO
218.	61	UNID	TUBO EXTENSIVO SIMPLES
219.	181	UNID	TÊ 1 1/2 ROSCA PVC - CLASSE A
220.	181	UNID	TÊ 1 1/4 ROSCA PVC - CLASSE A
221.	181	UNID	TÊ 1 POLEGADA ROSCA PVC - CLASSE A
222.	181	UNID	TÊ 100 MM P ESGOTO PVC - CLASSE A
223.	181	UNID	TÊ 20 MM
224.	181	UNID	TÊ 20MM SOLDÁVEL PVC - CLASSE A
225.	181	UNID	TÊ 25MM SOLDÁVEL PVC - CLASSE A
226.	61	UNID	UNIAO 3 4 MANGUEIRA IRRIGACAO ROSCA
227.	63	UNID	UNIAO DE 1/2 MAGUEIRA IRRIGACAO ROSCA
228.	61	UNID	UNIIO 3 4 X 1 MANGUEIRA IRRIGACAO ROSCA
229.	161	UNID	UNIÃO 20 MM SOLDÁVEL
230.	161	UNID	UNIÃO 25 COLA
231.	161	UNID	UNIÃO 32 MM SOLDÁVEL
232.	161	UNID	UNIÃO 40 MM SOLDÁVEL
233.	161	UNID	UNIÃO 50 MM SOLDÁVEL
234.	161	UNID	UNIÃO 60 MM SOLDÁVEL
235.	63	UNID	VALVULA DESCARGA BASE COM ACABAMENTO
236.	62	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO METAL
237.	59	UNID	VALVULA PARA LAVATORIO PVC
238.	59	UNID	VALVULA PARA PIA METAL - 1 LINHA
239.	59	UNID	VALVULA PARA PIA PVC LONGO
240.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 1/2 METAL
241.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 1/2 PVC
242.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 3/4 METAL
243.	62	UNID	VALVULA RETENCAO 3/4 PVC
244.	105	UNID	ÊMBOLO 45MM PARA VÁLVULA PRIMOR ANTIGA ATÉ 1980

Observação:

1 - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado à Rua Santa Cruz, nº 120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

OBS: A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

Prazo de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais/equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

OBSERVAÇÃO:

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a **MARCA** dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes deste pregão está prevista no presente exercício na rubrica de nº:

02030080.0412200212.021.2021.3.3.90.30.00.1.00
02040030.0412200212.578.2578.3.3.90.30.00.1.00
02040030.1751104471.191.1191.4.4.90.51.00.1.00
2110040.2060100801.295.1295.4.4.90.51.00.1.00
02110040.2060100802.151.2151.3.3.90.30.00.1.00
02110080.0412200212.411.2411.3.3.90.30.00.1.00
02110080.1854101032.142.2142.3.3.90.30.00.1.00
02030080.2472201372.270.2270.3.3.90.30.00.1.00
02030080.0412200212.021.2021.3.3.90.30.00.1.00
02050010.0812205771.497.1497.4.4.90.51.00.1.00
02050010.0824305841.566.1566.4.4.90.51.00.1.00
02050010.0824305842.647.2647.3.3.90.30.00.1.00
02050050.0824404862.735.2735.3.3.90.30.00.1.00/1.29
02050050.0824405761.734.1734.4.4.90.51.00.1.00/1.29
02150020.2781202241.087.1087.4.4.90.51.00.1.00
02150020.2781202242.086.2086.3.3.90.30.00.1.00
02150020.2781301491.600.1600.4.4.90.51.00.1.00
02150080.1339102461.726.1726.4.4.90.51.00.1.00
02150080.1339102462.217.2217.3.3.90.30.00.1.00
02130010.1236501901.339.1339.4.4.90.51.00.1.19
02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236501902.250.2250.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236702522.083.2083.3.3.90.30.00.1.01
02130060.1236101881.599.1599.4.4.90.51.00.1.01
02130060.1236501881.592.1592.4.4.90.51.00.1.01
02100010.2678205341.212.1212.4.4.90.51.00.1.00/1.16
02100020.1648200252.188.2188.3.3.90.30.00.1.00
02100020.0412200212.713.2713.3.3.90.30.00.1.00
02100030.1545203261.302.1302.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545203262.392.2392.3.3.90.30.00.1.00
02100030.1545203281.182.1182.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545205751.185.1185.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545205752.184.2184.3.3.90.30.00.1.00
02040030.1751104472.190.2190.3.3.90.30.00.1.00
02090020.1012204371.587.1587.4.4.90.51.00.1.02
02090020.1012204372.427.2427.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030104331.730.1730.4.4.90.51.00.1.02/1.48/1.55
02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.02/1.48/1.55
02090020.1030504362.115.2115.3.3.90.30.00.1.02/1.50/1.55
02110010.2012200212.144.2144.3.3.90.30.00.1.00
02110010.2054301052.143.2143.3.3.90.30.00.1.00
02110010.2060601112.168.2168.3.3.90.30.00.1.00
02110010.2060500961.164.1164.4.4.90.51.00.1.00
02110010.2060500962.160.2160.3.3.90.30.00.1.00

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

**ANEXO IV AO PROCESSO N° 069/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018.**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2018
PROCESSO N° 069/2018.
PREGÃO N° 049/2018.**

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2018 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 049/2018, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário _____, localizado na rua _____, n° ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme especificado:

1. DO OBJETO

O objeto do fornecimento são os **materiais hidráulicos para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG**, constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados a apresentação de cada material/equipamento, o consumo estimado e o prazo para entrega.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais/equipamentos referidos nesta ata.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

4. DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 049/2018.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 049/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 049/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do material será de 05 (cinco) dias úteis e será contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

5.3. Os materiais/equipamentos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG.

5.4. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

5.5. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

6.2. Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III/Termo de Referência;

6.3. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

6.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

6.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

6.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

7.3. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

7.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

7.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

7.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

7.8. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.9. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

7.10. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

7.11. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.12. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.13. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

9. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 049/2018, o qual integra



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ITEM 1	Classificação	Licitante	Valor (R\$)
ACABAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4 C50	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 2	Classificação		
ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLÁSTICO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 3	Classificação		
ACIONADOR VALVULA DE DESCARGA DOCOL ANTIGO ANTES DE 1980	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 4	Classificação		
ADAPTADOR 20 X 1 2 PVC	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 5	Classificação		
ADAPTADOR 25 X 3 4 PVC	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 6	Classificação		
ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA DAGUA 1/2 POLEGADAS	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 7	Classificação		
ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA DAGUA 3/4 POLEGADAS	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 8	Classificação		
ADAPTADOR P CAIXA DAGUA COM REGISTRO 20MM	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 9	Classificação		
ADAPTADOR P CAIXA DAGUA COM REGISTRO 25MM	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 10	Classificação		
ADAPTADOR PRETO P IRRIGACAO 1/2 POLEGADAS	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 11	Classificação		
ADAPTADOR PRETO P IRRIGAÇÃO 3/4 POLEGADAS	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 12	Classificação		
ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1 PVC	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 13	Classificação		
ADAPTADOR SOLDAVEL 40 1 1 4	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ITEM 14 ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 1 1 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 15 ADAPTADOR SOLDÁVEL 60 X 2 PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 16 ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 17 ANEL DE VEDAÇÃO P VASO SANITÁRIO COM GUIA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 18 BOIA 1 2 ALTA PRESSÃO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 19 BOIA 1 2 PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 20 BOLSA LIGAÇÃO PVC 100 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 21 BUCHA 1 1/2 X 1/2 ROSCA PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 22 BUCHA 1 1/2 X 3/4 ROSCA PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 23 BUCHA 25 X 20 SOLDÁVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 24 BUCHA 32 X 25 SOLDÁVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 25 BUCHA 40 X 32 SOLDÁVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 26 BUCHA 50 X 20 SOLDÁVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 27 BUCHA 50 X 25 SOLDÁVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ITEM 28 BUCHA 50 X 32 SOLDÁVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 29 BUCHA 50 X 40 SOLDÁVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 30 BUCHA 60 X 50 SOLDÁVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 31 BUCHA PARA TORNEIRA 1 2 ALTA QUALIDADE	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 32 BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 1 4 PVC 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 33 BUCHA REDUCAO ROSCA 1 1 2 X 1 ROSCA PVC 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 34 BUCHAS REDUÇÃO 40 MM X 25 MM SOLDÁVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 35 CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA C15 S 6L SEM TUBO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 36 CAIXA DE GORDURA DN 100	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 37 CAIXA DESCARGA COM TUBO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 38 CAIXA SIFONADA100 X100X50	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 39 CAIXA SIFONADA150 X150X50	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 40 CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPAO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 41 CAP ROSCA 3 4	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 42	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

COLA PARA TUBO PVC 175GR	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 43 COLAR DE TOMADA 110MM REDUCAO PARA 3 4	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 44 COLAR DE TOMADA 32MM REDUCAO PARA 3 4	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 45 COLAR DE TOMADA 50MM REDUCAO PARA 3 4	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 46 COLAR DE TOMADA 60MM REDUCAO PARA 3 4	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 47 COLAR DE TOMADA 75 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 48 CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 1 2	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 49 CURVA 90 ELECTRO UNIVERSAL DE 3 4	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 50 CURVA ESGOTO PVC 40 MM 1 LINHA	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 51 CURVA PVC 50 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 52 EMBOLO 40MM PARA VALVULA PRIMOR ATUAL APOS 1980	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 53 ENGATE FLEXIVEL METAL 40CM	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 54 ENGATE FLEXIVEL METAL 50CM	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 55 ENGATE FLEXIVEL METAL 60CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 56 ENGATE	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

PLASTICO DE 1 2 40CM	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 57 ENGATE PLASTICO DE 1 2 50CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 58 ENGATE PLASTICO DE 1 2 60CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 59 FLANGE CAIXA D AGUA 20 MM X 1 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 60 FLANGE CAIXA D AGUA 50 MM X 1 1 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 61 GRELHA E PORTA GRELHA 20 X 100 CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 62 JOELHO 1 1 2 ROSCA PVC CLASSE A j	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 63 JOELHO 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 64 JOELHO 100 X 45 PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 65 JOELHO 100 X 90° ESGOTO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 66 JOELHO 150MMX90 ESGOTO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 67 JOELHO 20 MM SOLDÁVEL PVC - CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 68 JOELHO 20 X 1 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 69 JOELHO 20 X 45 SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 70 JOELHO 20 X 90°	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 71	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

JOELHO 25 X 1 2 BUCHA LATAO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 72	Classificação		
JOELHO 25 X 1 2 SOLDAVEL ROSCA LR	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 73	Classificação		
JOELHO 25 X 3 4 SOLDAVEL ROSCA LR	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 74	Classificação		
JOELHO 25 X 45 SOLDAVEL	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 75	Classificação		
JOELHO 25 X 90	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 76	Classificação		
JOELHO 3 4 ROSCA PVC CLASSE A	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 77	Classificação		
JOELHO 32 SOLDAVEL	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 78	Classificação		
JOELHO 32 X 45 GRAUS SOLDAVEL	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 79	Classificação		
JOELHO 32 X 90 GRAUS SOLDAVEL	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 80	Classificação		
JOELHO 40 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 81	Classificação		
JOELHO 40 SOLDAVEL	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 82	Classificação		
JOELHO 45 GRAUS COM VISITA 100 X 50 MM	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 83	Classificação		
JOELHO 45 GRAUS COM VISITA 150 X 50 MM	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 84	Classificação		
JOELHO 50 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 85	Classificação		
JOELHO 50 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ITEM 86 JOELHO 50 X 45 PVC ESGOTO CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 87 JOELHO 50 X 45 SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 88 JOELHO 60 SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 89 JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 100 X 50 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 90 JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 150 X 100 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 91 JOELHO 90 GRAUS COM VISITA 150 X 50 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 92 JOELHO LR 20MM X 1 2 SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 93 JOELHO P MANGUEIRA DE IRRIGACAO 1 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 94 JUNCAO 100 X 50 PVC 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 95 JUNCAO 150 X 100 PVC 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 96 JUNCAO 40 PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 97 JUNCAO 50 PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 98 JUNTA DE DILATACAO DE 3 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 99 JUNTA DE DILATACAO DE 5 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 100 KIT CAVALETE	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

COM BLOCO TIPO COPASA	3ª classificação		
ITEM 101	Classificação		
KIT UNIVERSAL CAIXA ACOLPADA DESCARGA SIMPLES	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 102	Classificação		
KIT UNIVERSAL DUPLO ACIONAMENTO CAIXA ACOLPADA DESCARGA	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 103	Classificação		
LUVA 20 X 1 2 BUCHA LATAO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 104	Classificação		
LUVA 20MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 105	Classificação		
LUVA 25MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 106	Classificação		
LUVA 32MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 107	Classificação		
LUVA 40MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 108	Classificação		
LUVA 50MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 109	Classificação		
LUVA 60MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 110	Classificação		
LUVA COLA 25 X 1 2 COLA ROSCA	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 111	Classificação		
LUVA CORRER DE 20 COM ANEL	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 112	Classificação		
LUVA CORRER DE 25 COM ANEL	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 113	Classificação		
LUVA DE 1 1 2	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 114	Classificação		
LUVA DE	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

CORRER 110 MM	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 115 LUVA DE CORRER 32 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 116 LUVA DE CORRER 40 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 117 LUVA DE CORRER 50 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 118 LUVA DE CORRER 60 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 119 LUVA DE CORRER 75 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 120 LUVA DE CORRER 80 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 121 LUVA DE REDUCAO DE 32 X 25 PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 122 LUVA DE REDUCAO DE 40 X 20 PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 123 LUVA DE REDUCAO DE 40 X 32 PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 124 LUVA DE REDUCAO DE 50 X 20 PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 125 LUVA DE REDUCAO DE 50 X 25 PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 126 LUVA DE ROSCA INTERNA DE 1 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 127 LUVA DE ROSCA INTERNA DE 3 4	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 128 LUVA LR 20 MM X 1 2 SOLDAVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 129	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

LUVA LR 50 X 1 1 2 SOLDAVEL PVC	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 130	Classificação		
LUVA REDUCAO 25 X 1/2 AZUL BUCHA LATAO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 131	Classificação		
LUVA REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20 MM	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 132	Classificação		
NEPLE 1 ROSCA PVC	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 133	Classificação		
NIPLE DE ACO GALVANIZADO 3	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 134	Classificação		
OBTURADOR DE SAIDA DAGUA P CAIXA ACOPLADA	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 135	Classificação		
PLUG DE ROSCA BRANCO 1/2	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 136	Classificação		
RALINHO JAPONES PARA PIA	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 137	Classificação		
RALO SECO 10 X 10	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 138	Classificação		
REDUCAO SOLDAVEL 32 PRA 1	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 139	Classificação		
REDUCAO SOLDAVEL 40 PRA 1 1 4	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 140	Classificação		
REDUCAO SOLDAVEL 50 PRA 1 1 2	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 141	Classificação		
REDUCAO SOLDAVEL 60 PRA 2	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 142	Classificação		
REGISTRO 1/2 ESFERA METAL	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 143	Classificação		
REGISTRO 1/2 GAVETA	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- 1 LINHA	3ª classificação		
ITEM 144	Classificação		
REGISTRO	1ª classificação		
1/2 PRESSÃO	2ª classificação		
- 1 LINHA	3ª classificação		
ITEM 145	Classificação		
REGISTRO	1ª classificação		
1/2 PRESSÃO	2ª classificação		
COM CANOPLA	3ª classificação		
C 50			
ITEM 146	Classificação		
REGISTRO 3	1ª classificação		
4 PRESSAO 1	2ª classificação		
LINHA BRUTO	3ª classificação		
ITEM 147	Classificação		
REGISTRO 3	1ª classificação		
4 PRESSAO	2ª classificação		
COM CANOPLA	3ª classificação		
C 50 BRUTO			
ITEM 148	Classificação		
REGISTRO	1ª classificação		
3/4 ESFERA	2ª classificação		
METAL	3ª classificação		
ITEM 149	Classificação		
REGISTRO	1ª classificação		
3/4 GAVETA	2ª classificação		
- 1 LINHA	3ª classificação		
ITEM 150	Classificação		
REGISTRO DE	1ª classificação		
ESFERA 20	2ª classificação		
SOLDAVEL	3ª classificação		
ITEM 151	Classificação		
REGISTRO DE	1ª classificação		
ESFERA 25	2ª classificação		
SOLDAVEL	3ª classificação		
ITEM 152	Classificação		
REGISTRO DE	1ª classificação		
ESFERA	2ª classificação		
ROSCA 1 2	3ª classificação		
PVC			
ITEM 153	Classificação		
REGISTRO DE	1ª classificação		
GAVETA 3	2ª classificação		
BRUTO LATAO	3ª classificação		
ITEM 154	Classificação		
REGISTRO	1ª classificação		
GAVETA 1 2	2ª classificação		
PADRAO FINO	3ª classificação		
COM 50			
ITEM 155	Classificação		
REGISTRO	1ª classificação		
GAVETA 3 4	2ª classificação		
PADRAO	3ª classificação		
POPULAR			
BRUTO			
ITEM 156	Classificação		
REGISTRO	1ª classificação		
GAVETA	2ª classificação		
METAL 1 1 4	3ª classificação		
BRUTO			
ITEM 157	Classificação		
REGISTRO	1ª classificação		
GAVETA	2ª classificação		
METAL 1 2	3ª classificação		
BRUTO			
ITEM 158	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

REGISTRO GAVETA METAL 1 BRUTO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 159	Classificação		
REGISTRO GAVETA METAL 3 4	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 160	Classificação		
REGISTRO PRESSAO 1 2	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 161	Classificação		
REGISTRO PRESSAO 3 4	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 162	Classificação		
REGISTRO ROSCA 3/4	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 163	Classificação		
REGISTRO SOLDA 20MM	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 164	Classificação		
REGISTRO SOLDA 25MM	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 165	Classificação		
REPARO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA UNIVERSAL REGULAVEL	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 166	Classificação		
REPARO PARA CAIXA ACOPLADA SAIDA UNIVERSAL SIMPLES	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 167	Classificação		
REPARO PARA TORNEIRA 1/4 DE VOLTA	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 168	Classificação		
REPARO PARA TORNEIRA DE BEBEDOURO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 169	Classificação		
REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX DN40 2550 1 1/2 POLEGADA	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 170	Classificação		
REPAROS P VALVULAS DESCARGA DECA	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 171	Classificação		
REPAROS P VALVULAS DESCARGA DOCOL	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ITEM 172 REPAROS P VALVULAS DESCARGA HIDRA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 173 REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM APOS 1981	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 174 REPAROS P VALVULAS PRIMOR 45MM ATE 1980	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 175 RETENTOR VEDANTE P VALVULA HIDRA MAX 2550 1 1/2 POLEGADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 176 SINFAO INTELIGENTE DUPLO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 177 SINFAO INTELIGENTE SIMPLES	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 178 TE 100 X 40MM ESGOTO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 179 TE 100 X 50MM ESGOTO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 180 TE 150 MM PARA ESGOTO PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 181 TE 150 X 100MM ESGOTO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 182 TE 150 X 50MM ESGOTO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 183 TE 25 X 1 2 BUCHA LATAO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 184 TE 25 X 3 4 BUCHA LATAO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 185 TE 3 4 X 1 2 COLA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 186 TE 32MM	Classificação		
	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

SOLDAVEL PVC CLASSE A	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 187 TE 40MM ESGOTO PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 188 TE 40MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 189 TE 40MM X 25 SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 190 TE 50MM ESGOTO PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 191 TE 50MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 192 TE 50MM X 25 SOLDAVEL PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 193 TE 60MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 194 TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 195 TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 196 TERFON 25 METROS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 197 TERFON 50 METROS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 198 TERMINAL DE VENTILACAO 40MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 199 TERMINAL DE VENTILACAO 50MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 200 TORNEIRA BEBEDOURO FILTRO ROSCA 100 POR CENTO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

METAL CROMADO 1/2 POLEGADA			
ITEM 201	Classificação		
TORNEIRA	1ª classificação		
BEBEDOURO	2ª classificação		
METAL	3ª classificação		
CROMADO COM ROSCA			
JATO DIRETO E PROTETOR DE BOCA			
ITEM 202	Classificação		
TORNEIRA	1ª classificação		
GIRATORIA	2ª classificação		
100 POR	3ª classificação		
CENTO METAL			
CROMADO			
PARA			
BEBEDOURO C			
ROSCA			
ITEM 203	Classificação		
TUBO 100 MM	1ª classificação		
X 6 M	2ª classificação		
ESGOTO PVC	3ª classificação		
1 LINHA			
ITEM 204	Classificação		
TUBO 150 MM	1ª classificação		
X 6 M	2ª classificação		
ESGOTO PVC	3ª classificação		
1 LINHA			
ITEM 205	Classificação		
TUBO 200MM	1ª classificação		
X6 M ESGOTO	2ª classificação		
PVC 1 LINHA	3ª classificação		
ITEM 206	Classificação		
TUBO 20MM X	1ª classificação		
6M SOLDÁVEL	2ª classificação		
PVC 1 LINHA	3ª classificação		
ITEM 207	Classificação		
TUBO 25MM X	1ª classificação		
6M SOLDÁVEL	2ª classificação		
PVC - 1	3ª classificação		
LINHA			
ITEM 208	Classificação		
TUBO 40MM X	1ª classificação		
6M ESGOTO	2ª classificação		
PVC - 1	3ª classificação		
LINHA			
ITEM 209	Classificação		
TUBO 50MM X	1ª classificação		
6M ESGOTO	2ª classificação		
PVC - 1	3ª classificação		
LINHA			
ITEM 210	Classificação		
TUBO 50MM X	1ª classificação		
6M SOLDÁVEL	2ª classificação		
PVC - 1	3ª classificação		
LINHA			
ITEM 211	Classificação		
TUBO 60MM X	1ª classificação		
6 M	2ª classificação		
SOLDÁVEL	3ª classificação		
PVC - 1			
LINHA			
ITEM 212	Classificação		
TUBO 75 MM	1ª classificação		
X 6M ESGOTO	2ª classificação		
PVC - 1	3ª classificação		
LINHA			
ITEM 213	Classificação		
TUBO DE	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

32MM SOLDÁVEL 6 METROS	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 214 TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO P VASO METAL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 215 TUBO DE LIGAÇÃO COM ESPUDE METAL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 216 TUBO EXTENSIVO DUPLA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 217 TUBO EXTENSIVO PVC SIFÃO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 218 TUBO EXTENSIVO SIMPLES	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 219 TÊ 1 1/2 ROSCA PVC - CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 220 TÊ 1 1/4 ROSCA PVC - CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 221 TÊ 1 POLEGADA ROSCA PVC - CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 222 TÊ 100 MM P ESGOTO PVC - CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 223 TÊ 20 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 224 TÊ 20MM SOLDÁVEL PVC - CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 225 TÊ 25MM SOLDÁVEL PVC - CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 226 UNIAO 3 4 MANGUEIRA IRRIGACAO ROSCA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 227 UNIAO DE 1/2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

MAGUEIRA IRRIGACAO ROSCA	3ª classificação		
ITEM 228 UNIÃO 3 4 X 1 MANGUEIRA IRRIGACAO ROSCA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 229 UNIÃO 20 MM SOLDÁVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 230 UNIÃO 25 COLA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 231 UNIÃO 32 MM SOLDÁVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 232 UNIÃO 40 MM SOLDÁVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 233 UNIÃO 50 MM SOLDÁVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 234 UNIÃO 60 MM SOLDÁVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 235 VALVULA DESCARGA BASE COM ACABAMENTO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 236 VALVULA PARA LAVATORIO METAL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 237 VALVULA PARA LAVATORIO PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 238 VALVULA PARA PIA METAL - 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 239 VALVULA PARA PIA PVC LONGO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 240 VALVULA RETENCAO 1/2 METAL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 241 VALVULA RETENCAO 1/2 PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 242	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

VALVULA RETENCAO 3/4 METAL	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 243 VALVULA RETENCAO 3/4 PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 244 ÊMBOLO 45MM PARA VÁLVULA PRIMOR ANTIGA ATÉ 1980	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº049/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, ____ de _____ de ____

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

Signatária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ANEXO V AO PROCESSO Nº 069/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 049/2018,
DECLARA expressamente que :

**- CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COM TODOS OS TERMOS
ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRA, PELO
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ANEXO VI AO PROCESSO Nº069/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º
....., declara, sob as penas da lei, que, até a
presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação,** no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ANEXO VII AO PROCESSO N° 069/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ
n°....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ANEXO VIII AO PROCESSO Nº 069/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____ ,
sediada _____ , por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 049/2018,
DECLARA expressamente que:

► **CONCORDA COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.**

_____ , _____ de _____ de _____ .

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____